

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - Terra Santa Propriedades Agrícolas S.A. de 20/04/2023****Nome do Acionista****CNPJ ou CPF do acionista****E-mail****Orientações de preenchimento**

Este boletim de voto a distância (o “Boletim”) refere-se à assembleia geral ordinária da Terra Santa Propriedades Agrícolas S.A.. (a “Terra Santa” ou “Companhia”) a ser realizada em 20 de abril de 2023, às 14:00 horas, horário de Brasília (a “AGO”), e deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer seu direito de voto a distância, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404/1976 e da Resolução CVM nº 81/2022 (“Resolução 81”).

Caso o acionista deseje exercer seu direito de voto a distância, é imprescindível que preencha os campos acima com seu nome completo (ou denominação social, caso seja pessoa jurídica) e o número de inscrição junto ao Ministério da Economia (CPF ou CNPJ). O preenchimento do endereço de e-mail é recomendável, embora não seja obrigatório.

Para que este Boletim seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados como parte integrante do quórum da AGO (i) todos os campos deverão ser devidamente preenchidos; (ii) todas as suas páginas deverão ser rubricadas pelo acionista (ou por seu representante legal, conforme o caso); e (iii) ao final, o acionista (ou seu representante legal, conforme o caso) deverá assiná-lo. A assinatura deverá ter firma reconhecida, e deverá ser consularizada ou apostilada, caso o Boletim seja assinado no exterior. Além disso, o acionista deverá enviar, juntamente com o Boletim, a documentação aplicável, conforme descrita a seguir.

O prazo para recebimento deste Boletim, enviado diretamente à Companhia ou por meio de prestadores de serviços (nos termos do artigo 27 da Resolução 81) é 13 de abril de 2023 (inclusive). Os Boletins recebidos após tal data serão desconsiderados.

Nos termos do parágrafo único do art. 49 da Resolução 81, caso a assembleia seja realizada em segunda convocação, as instruções de voto recebidas por meio deste Boletim de Voto a Distância serão consideradas normalmente, desde que a assembleia seja realizada, em segunda convocação, dentro de 30 dias contados de 20 de abril de 2023.

Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância poderá preencher e enviar o Boletim diretamente à Companhia, ou transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações abaixo.

1. Exercício de voto por meio de prestadores de serviços

O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso de acionistas titulares de ações depositadas em depositário central, ou para Itaú Corretora de Valores S.A. (“Itaú”), instituição financeira contratada pela Companhia para a prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários, no caso de ações que não estejam depositadas em depositário central, observadas as regras e prazos determinadas pela respectiva instituição. Para tanto, o acionista deverá entrar em contato com seu custodiante ou com o Itaú, conforme o caso, e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.

Conforme determinado pela Resolução 81, serão rejeitadas eventuais instruções de voto conflitantes que forem enviadas por um mesmo acionista através de prestadores de serviços diferentes, conforme identificado pelo seu CPF ou CNPJ.

2. Exercício de voto por meio do envio do Boletim diretamente à Companhia:

O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância por meio de envio do Boletim diretamente à Companhia, deverá encaminhar os documentos abaixo à da Companhia, na Praça General Gentil Falcão, 108, 8º andar, cj. 81 – Cidade Monções, CEP: 04571-150, São Paulo/SP – Brasil, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores:

- a. via física do presente boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado com firma reconhecida; e
- b. cópia autenticada dos documentos aplicáveis para comprovação dos poderes do signatário, conforme indicado abaixo.

Juntamente com o boletim, o acionista deverá apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos: (1) documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante; e (2) na

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - Terra Santa Propriedades Agrícolas S.A. de 20/04/2023

hipótese de representação do acionista, original ou cópia autenticada da procuração, devidamente regularizada na forma da lei.

O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (1) contrato ou estatuto social; e (2) ato societário de eleição do administrador que (a) firmar o boletim, ou (b) outorgar procuração para que o terceiro procurador firme o boletim.

No caso de acionistas que forem fundos de investimento, o representante deverá apresentar ainda cópia autenticada dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (1) o último regulamento consolidado; (2) documentação que comprove os poderes do administrador ou gestor para representar o fundo em assembleias; e (3) documentação referente à pessoa jurídica, na forma do parágrafo anterior, que comprove os poderes do representante do administrador ou gestor para representar o fundo de investimento.

Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem ser notariados por Tabelião Público, legalizados em Consulado Brasileiro, traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial, e registrados no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor.

O acionista pode também, se preferir, enviar as vias digitalizadas deste boletim e dos documentos acima mencionados para o endereço eletrônico ri@terrasantapa.com.br, sendo que, nesse caso, também será necessário o envio da via original deste boletim e da cópia autenticada dos documentos requeridos até o dia 13 de abril de 2023, inclusive, para o endereço mencionado acima.

Caso o Boletim seja enviado diretamente à Companhia, em até 3 (três) dias contados do recebimento das vias físicas ou digitais do Boletim e demais documentos necessários, a Companhia enviará aviso de confirmação de recebimento ao acionista, preferencialmente por meio do endereço eletrônico indicado pelo acionista no Boletim, a respeito do recebimento dos documentos e de sua aceitação. Em qualquer hipótese, esse prazo não poderá ultrapassar o prazo limite para recebimento do boletim.

O prazo para recebimento do boletim enviado diretamente à Companhia ou por meio de prestadores de serviços (nos termos do artigo 27 da Resolução 81) é até 13 de abril de 2023 (inclusive). O Boletim recebido após tal data será desconsiderado.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

Endereço eletrônico: ri@terrasantapa.com.br (Assunto: "Boletim de Voto a Distância AGO 2023")

Endereço físico: Praça General Gentil Falcão, 108, 8º andar, cj. 81 – Cidade Monções, CEP: 04571-150, São Paulo/SP – Brasil, aos cuidados de "José Humberto Prata Teodoro Jr – Diretoria de Relações com Investidores – AGO 2023".

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Itaú Corretora de Valores S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, São Paulo, SP

Telefone: +55 (11) 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)

Telefone: +55 (11) 0800 7209285 (demais localidades)

O atendimento é feito em dias úteis, das 9h00 às 18h00

E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: LAND3]

1. Tomar as contas dos administradores referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: LAND3]

2. Examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - Terra Santa Propriedades Agrícolas S.A. de 20/04/2023

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: LAND3]

3. Examinar, discutir e votar a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 e ratificar a distribuição de dividendos;

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: LAND3]

4. Definir que o conselho de administração seja composto por 5 (cinco) membros.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: LAND3]

5. Deliberar acerca da independência de Julio Cesar de Toledo Piza Neto para o cargo de membro independente do Conselho de Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: LAND3]

6. Deliberar acerca da independência de Ricardo Baldin para o cargo de membro independente do Conselho de Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: LAND3]

7. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo).

Sim Não Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: LAND3]

Eleição do conselho de administração por chapa única

Chapa proposta pela administração

Silvio Tini de Araújo

Renato Carvalho do Nascimento

Carlos Augusto Reis de Athayde Fernandes

Julio Cesar de Toledo Piza Neto (membro independente)

Ricardo Baldin (membro independente)

8. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Chapa proposta pela administração

Aprovar Rejeitar Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - Terra Santa Propriedades Agrícolas S.A. de 20/04/2023

9. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim Não Abster-se

10. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais iguais pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por “sim” e também indique o tipo de resposta “aprovar” para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim Não Abster-se

11. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da distribuição do voto múltiplo.

Silvio Tini de Araújo Aprovar Rejeitar Abster-se / %

Renato Carvalho do Nascimento Aprovar Rejeitar Abster-se / %

Carlos Augusto Reis de Athayde Fernandes Aprovar Rejeitar Abster-se / %

Julio Cesar de Toledo Piza Neto (membro independente) Aprovar Rejeitar Abster-se / %

Ricardo Baldin (membro independente) Aprovar Rejeitar Abster-se / %

[Ativos elegíveis nesta deliberação: LAND3]

12. Fixar a remuneração global dos administradores da Companhia referente ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2023 conforme a proposta da administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: LAND3]

13. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal).

Sim Não Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: LAND3]

Eleição do conselho fiscal por chapa única

Chapa proposta pela administração

Roberto César Guindalini (titular) / Célio de Melo Almada Neto (suplente)

Massao Fábio Oya / Maria Elvira Lopes Gimenez (suplente)

Fernando Dal-Ri Murcia (titular) / Carlos Elder Maciel de Aquino (suplente)

14. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa proposta pela administração

Aprovar Rejeitar Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - Terra Santa Propriedades Agrícolas S.A. de 20/04/2023

15. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? -

Sim Não Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: LAND3]

16. Fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal referente ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2023 conforme a proposta da administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____